



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 1821/2019**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 4092  
DATA ENTR 18/11/2019  
HORÁRIO 14:23hs

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich ou abraço da vida em estabelecimentos que comercializam alimentos na cidade de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, do Estado de Minas Gerais, faz saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Visconde do Rio Branco a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializam alimentos.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:

I - Ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês;

II - O número de telefone do serviço móvel de socorro - SAMU - 192 e corpo de bombeiros-(32) 3531-2807.

III - A seguinte mensagem em seu rodapé: Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente à aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade e respeito!

§ 2º- Os cartazes de que tratam este artigo deverão conter, no mínimo, as medidas de 40 cm X 40 cm, tendo ainda que seguir o modelo padrão em anexo.

Art. 2º - Constatada a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos em questão:

I - Serão notificados para sua afixação no prazo de trinta dias;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

II - Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos à multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo a multa dobrada a cada nova notificação.

Art. 3º - O valor das multas previstas no artigo 2º desta Lei deverá ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, conforme regulamentação do Executivo, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes das infrações à norma nela contida, mediante procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de novembro de 2019.

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD

  
Vereador Reginaldo Victor Bastos - PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei incentiva o uso cartazes explicativos de fácil entendimento, ensinando as pessoas a utilizarem a “manobra de Heimlich”, no caso de um engasgo de crianças, adolescentes e adultos e, a “tapotagem”, feita exclusivamente em bebês.

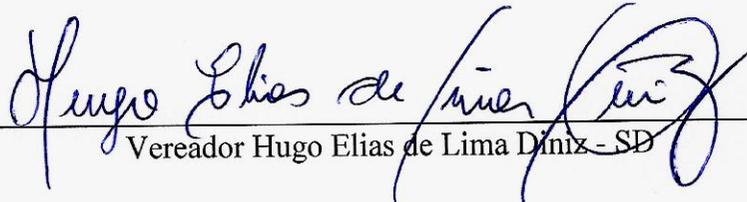
A execução desta manobra é de extrema importância, já que muitas famílias freqüentam diariamente restaurantes, bares, praças de alimentação e etc... Infelizmente, não é incomum que casos de engasgos, levem crianças e adolescentes a óbito no Brasil.

Em uma creche localizada na Zona Sul de Porto Alegre um bebê de quatro meses morreu, a principal suspeita é de que a criança tenha se engasgado com uma mamadeira. Em 2014, uma criança de 3 anos morreu engasgada por uma salsicha em Jacareí, SP. No ano anterior, em Mogi Guaçu, também em São Paulo, um bebê de 1 ano veio a óbito em consequência do engasgo.

Além de crianças temos casos também com adolescentes, adultos e principalmente idosos, com cartazes em locais de fácil visualização, além de informar diversas pessoas a como realizar as manobras no recinto comercial, as mesmas poderão aprender e exercer nos mais diversos locais, até mesmo em casa.

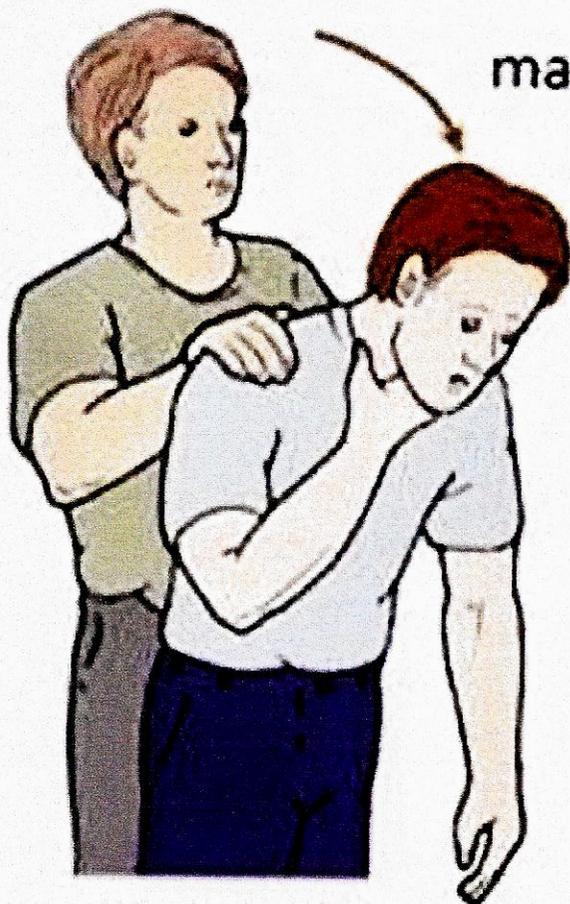
Em suma, a afixação de cartazes informará as pessoas sobre o procedimento adequado a ser seguido e a capacitação até mesmo de funcionários para agir nesses casos, podendo salvar vidas que o referido projeto ainda obriga a constar no cartaz o telefone do Samu e corpo de bombeiros local onde estes profissionais podem auxiliar qual cidadão a executar a manobra até que chegue o socorro imediato.

De iniciativa do socorrista Leonardo da Silva este projeto só tem somar salvando vidas em nossa cidade por isso pedimos aos nobres pares caridosamente a aprovação do mesmo.

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD

  
Vereador Reginaldo Victor Bastos - PT

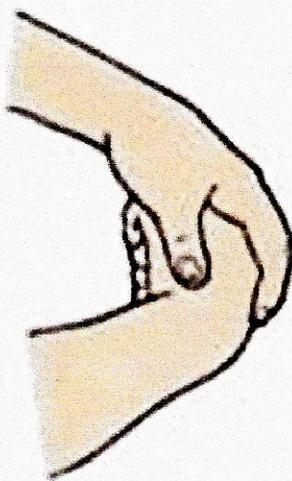
## manobra de Heimlich



1. Avise a pessoa que tentará desengasgá-la, posicione-se por detrás dela e incline levemente seu tronco para frente.



2. Feche o punho em uma das mãos

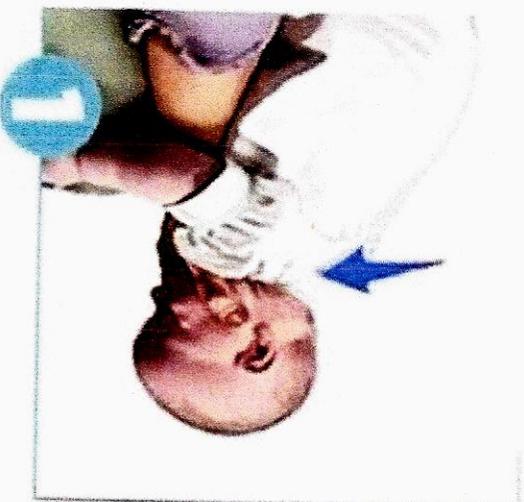


3. Coloque os braços ao redor da pessoa e agarre o punho fechado com a outra mão na altura entre o umbigo e o osso esterno do tórax.

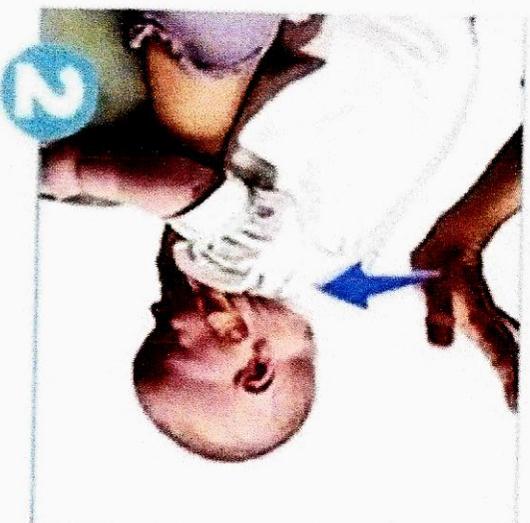


4. Faça um movimento forte e rápido para dentro e para cima, quantas vezes for necessário.

# Manobra de Heimlich em crianças



**1º** Vire a criança de costas para você, incline a cabeça dela um pouco para baixo e sempre apoiando na sua coxa.



**2º** Bata entre as escápulas utilizando a parte hipotênar da sua mão. Realize este ato por até 5 vezes para desobstruir as vias aéreas.



**3º** Caso a criança permaneça engasgada, vire a criança de frente para você e realize até 5 compressões torácicas com os dois dedos (3º e 4º metacarpo).